

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO.

**Referência:** Cancelamento dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

**ESCLARECIMENTO - CANCELAMENTO DE ITENS**

Trata-se de comunicado acerca da necessidade de cancelamento dos itens 01 ao 11, constantes no PL 170/2023. Tal necessidade foi verificada após reiteradas manifestações dos licitantes, referentes à exigência de gás ecológico R-410 nos aparelhos de condicionadores de ar.

A princípio, o setor técnico considerou a referida exigência como razoável, tendo em vista a pesquisa de mercado realizada na fase interna do processo licitatório. Entretanto, iniciada a fase externa do processo, observou-se a existência de variação do gás ecológico (R-32), o que interfere na aquisição do equipamento, uma vez que a manutenção do descrito referente aos aparelhos de ar condicionado conflitará com o interesse público.

Ao decidir pela não revisão do descrito, constatou-se a possibilidade de compra de equipamento obsoleto, que não atende aos critérios de promoção do desenvolvimento nacional sustentável (art. 3º da Lei nº 8.666/93).

Além disso, quando da emissão dos pareceres técnicos, evidenciou-se a desclassificação de vários licitantes pelo não atendimento da exigência do gás ecológico R-410, o que demonstrou a possibilidade de compra de um equipamento de menor impacto ambiental por valores até mesmo inferiores aos cotados por este Consórcio.

Desta forma, a fim de evitar a compra de equipamentos em desuso, bem como impedir futuros danos ao erário, decide-se pelo cancelamento dos itens em referência, que serão objetos de nova licitação, adequados aos parâmetros atuais de mercado.

São Joaquim de Bicas/MG, 12 de dezembro de 2023.

**Alice Batista Corrêa Santos**  
Pregoeira